EMENDA MODIFICATIVA

Modificativa o art. 60 do projeto de resolução nº 004, de 15 de fevereiro de 2024, que institui o Regimento da Câmara Municipal de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, por meio de seus representantes, **APROVA** e o Senhor Presidente desta Casa de Lei, no uso de suas atribuições legais, **INCORPORA** ao referido Projeto de Resolução a seguinte Emenda:

Art. 1º O art. 60 do Projeto de Resolução nº 004, de 15 de fevereiro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 60.** No caso de vacância, renúncia ou destituição de membro da Mesa Diretora, o seu substituto legal na Mesa assumirá o cargo sendo o Suplente convocado para assunção do cargo vago.
>
> § 1º No caso do *caput* deste artigo, o Segundo-Secretário assumirá a Primeira-secretaria, o Segundo vice-Presidente assumirá a Primeira vice-Presidência e o Primeiro vice-Presidente assumirá a Presidência.
>
> § 2º Será realizada eleição, no prazo de 30 (trinta) dias, para preenchimento exclusivo da vaga de suplente em aberto.

Art. 2º Esta emenda será incorporada ao projeto a partir de sua aprovação e entra em vigor na data de sua publicação oficial.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 5 dias do mês de novembro de 2024.

- Vereadores -
Comissão de Justiça e Redação

Nº PROC.: 02387 - EM 001/2024 - AUTORIA: Comissão de Constituição, Justiça e Redação
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 004298 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 36DF879A2240F2BBDFDDFE3BEAAB9A58

Rua das Mangueiras, nº 10, Centro, Palácio Legislativo Dep. Darcy Marinho | 77804-110
Fone: (63) 3416-0401 | www.araguaina.to.leg.br | portal@araguaina.to.leg.br

DOCUMENTO ASSINADO POR: ENOQUE NETO ROCHA DE SOUZA:01034257137 - WILSON LUCIMAR ALVES CARVALHO:52644464153 - EDIMAR LEANDRO DA CONCEICAO:53398335187 - MATHEUS MARIANO DE SOUSA:05700455170

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente emenda tem como principal objetivo alterar a redação do art. 60 do Projeto de Resolução 004, de 15 de fevereiro de 2024, que trata da instituição do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína.

A modificação trazida é necessária para manutenção e estabilidade da organização administrativa e manutenção dos ideais que foram levantados pela chapa eleita para direção da Mesa da Casa.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente emenda, ora apresentada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 5 dias do mês de novembro de 2024.

- Vereadores -
Comissão de Justiça e Redação

Nº PROC.: 02387 - EM 001/2024 - AUTORIA: Comissão de Constituição, Justiça e Redação
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 004298 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 36DF879A2240F2BBDFDDFE3BEAAB9A58

Rua das Mangueiras, nº 10, Centro, Palácio Legislativo Dep. Darcy Marinho | 77804-110
Fone: (63) 3416-0401 | www.araguaina.to.leg.br | portal@araguaina.to.leg.br

DOCUMENTO ASSINADO POR: ENOQUE NETO ROCHA DE SOUZA:01034257137 - WILSON LUCIMAR ALVES CARVALHO:52644464153 - EDIMAR LEANDRO DA CONCEICAO:53398335187 - MATHEUS MARIANO DE SOUSA:05700455170